

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55748/2026

RESUMO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026	Data de Abertura: 06/10/2026 às 09:00 horas Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ÁUDIO PROFISSIONAL E VÍDEO EM PAINEL DE LED DE ALTO PADRÃO, DESTINADO AO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – SEGPLINT.	

ABERTO / FECHADO: SIM (X) NÃO ()

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, através da Secretaria de Licitação e Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), **tipo menor preço por lote**, na data e horário descrito nas fls. 01, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. Esta licitação será regida nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 861/2024 e demais legislações aplicáveis e normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

1.3. Após o horário designado (fls. 01), não será aceita a participação de empresas retardatárias.

1.4. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP-

4. ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE(S) A SER(EM) CONTRATADA(S)

4.1 Conforme Termo de Referência – Anexo II deste edital.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Centro de Convenções do município de Paraíso do Tocantins de infraestrutura audiovisual adequada, moderna e compatível com a finalidade para a qual o espaço foi concebido.

5.2. Considerando que o referido equipamento público está em fase final de conclusão, torna-se indispensável a implementação de um sistema integrado de áudio profissional e painéis de vídeo em LED, a fim de possibilitar a realização de eventos institucionais, administrativos, educacionais e culturais com qualidade técnica, eficiência e alcance compatíveis com a demanda do município.

5.3. A inexistência dessa estrutura comprometerá a plena utilização do espaço, limitando sua funcionalidade e reduzindo o retorno social do investimento público realizado. Ademais, a adoção de soluções improvisadas ou tecnologicamente defasadas poderá acarretar custos adicionais com manutenção, baixa durabilidade e resultados insatisfatórios na execução das atividades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

14. DO MODELO E GESTÃO DE CONTRATO

14.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

16. DO REAJUSTE

16.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

- 20.2.1. Conste no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- 20.2.2. Conste no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS como impedidos ou suspensas;
- 20.2.3. Conste no cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Ilegalidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 20.2.4. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 20.2.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 20.2.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 20.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta

20.2.17. O disposto nos itens **20.2.5 e 20.2.7** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

20.2.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

20.2.19. A vedação de que trata o item **20.2.5** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe

22.2. Após a fase de lances, serão notificados via chat, para apresentar proposta readequada com os valores constantes do último lance ofertado.

22.3. Após esse momento, serão notificados via chat, para apresentação da documentação de habilitação.

22.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

22.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emit

23.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **23.2** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

23.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

23.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

24.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

24.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

24.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

24.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

24.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

24.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

25.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

de esclarecimentos posteriores solicitados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sob pena de ser inabilitada;

26.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro exam

27.2. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECON

